



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 509

Dispõe sobre Despesas do Município.

O Povo de Piumhi, por seus representantes à Câmara Municipal, decreta, e eu, em seu nome sob a Proteção Deus sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a realizar despesas e executar Serviços Municipais mediante concorrência pública ou administrativa, de acordo com as seguintes discriminação:

Administração Superior – Legislativo

4.1.4.0.00 - Aquisição de Veículos, Móveis e utensílios.....Ncr\$900,00

Administração Superior – Executivo

4.1.3.0.02 - Aquisição de Aparelhos elétricos e pertences Ncr\$200,00

4.1.4.0.02 - Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios Ncr\$100,00

Administração Financeira – Arrecadação

4.1.4.0.11 - Aquisição de Móveis e Utensílios Ncr\$500,00

Dívida Interna

4.3.1.0.13 - Amortização da Divida Municipal Ncr\$25.000,00

Contabilidade

4.1.4.0.16 - Aquisição de Móveis e Utensílios Ncr\$500,00

Viação, Transportes e Comunicação

- Rodoviária -

4.1.4.0.42 - Construção de Rodovias Ncr\$6.000,00

4.1.4.0.42 - Aquisição de Veículos Ncr\$20.000,00

- Para Rodovias.....Ncr\$3.000,00

Peças e Acessórios Ncr\$1.000,00

Comunicações

4.1.3.0.46 - Equipamentos telefônicos Ncr\$6.000,00

4.1.4.0.46 - Para serviços de Comunicações Ncr\$100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Educação e Cultura

Administração

4.1.4.0.60 - Móveis e Utensílios Ncr\$100,00

Ensino Primário

Construção de Prédios Escolares Ncr\$4.000,00

Móveis e Utensílios Ncr\$1.000,00

Serviços de Água e Esgotos

4.1.1.0.91- Construção e ampliação do serviço de
água e esgotos Ncr\$2.500,00

4.1.3.0.91 - Aquisição de equipes e motores Ncr\$1.000,00

4.1.4.0.91 - Para água e esgotos Ncr\$10.000,00

Limpeza Pública

4.1.3.0.92 - Aquisição de veículos e semoventes

4.1.4.0.92 - Para Limpeza Pública

Ruas e Avenidas

4.1.1.0.94 - Abertura e Calçamento de ruas e Avenidas Ncr\$45.000,00

4.1.3.0.94 - Veículos Diversos Ncr\$1.000,00

4.1.1.0.94 - Para ruas e Avenidas Ncr\$1.000,00

Praças, Parques e Jardins

4.1.1.0.95 - Construção de Praças, Parques e Jardins Ncr\$5.500,00

4.1.1.0.95 - Para praças, parques e jardins.....Ncr\$500,00

4.1.3.0.95 - Equipamentos diversos.....Ncr\$500,00

Mercados feiras e matadouros

4.1.1.0.96 - Construção de Mercados Ncr\$1.000,00

- Construção de matadouros Ncr\$2.000,00

4.1.3.0.96 - Veículos e Equipamentos diversos Ncr\$4.000,00

4.1.4.0.96 - Para Mercados, feiras e Matadouros Ncr\$500,00

Cemitérios

4.1.1.0.97 - Construção e ampliação do Cemitério Ncr\$1.000,00

4.1.4.0.97 - Para Cemitérios Ncr\$500,00

Art. 2º - Para ocorrer face às despesas de que se trata o artigo anterior, serão consignadas dotações próprias no Orçamento para o exercício de 1.968.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação isto é 1º de Janeiro de 1.968.

Mando, portanto a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi

30 – 10 - 1.967

Querobino Mourão Filho

Prefeito

Sílvio Soares de Melo

Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.